

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR Nº 002/2010

Teresina, 02 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artigo 11, alíneas "g" e "h", do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,

Considerando o inciso XXIV do Artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e sobretudo:

1. a necessidade de melhor organizar as contratações da Instituição e de todos os seus campos;
2. a necessidade de ter parâmetros mínimos da prática de preços;
3. a necessidade de se manter maior controle na área das aquisições e serviços;
4. a necessidade de formular seu próprio banco de especificações a fim de evitar sobretrabalho;
5. a vontade de favorecer condições para respostas imediatas aos anseios da população da UESPI, no sentido da almejada organização e modernização da máquina administrativa a título o que fez o Estado do Piauí quando da implantação de sua Central de Licitações.


Ad Referendum Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a implantação do Sistema de Registro de Preços da UESPI, otimizando assim, todas as contratações e conduzindo as unidades a praticarem, quando das suas contratações, os mesmos preços uniformizando-os. Constitua-se processo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR